



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Palmares do Sul

Secretaria de Saúde

Necessidade da Administração Municipal: limpeza da fossa séptica da Unidade de Saúde do Quintão 24h.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente termo tem por objetivo a contratação de empresa para a limpeza da fossa séptica da Unidade de Saúde Quintão 24h. Desta forma, a solução proposta é a realização de serviço de limpeza de fossa séptica do prédio da Municipalidade, com destinação final dos resíduos em estação de tratamento licenciada pela Fepam por conta da contratada. A desobstrução é necessária para evitar maiores problemas, visto que a fossa está completamente cheia.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Palmares do Sul, como se vê do item daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Os bens e serviços da limpeza de fossas, têm natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1 A limpeza da fossa será no prédio da Unidade de Saúde Quintão 24 horas, no endereço: Av. Bancários, nº827 – Quintão, Palmares do Sul – RS – 95540-000 e deverá ser realizada a limpeza de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

3.2 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o serviço.

3.3 Destinação final dos resíduos: A destinação final dos resíduos provenientes da limpeza das fossas deverá ser realizada em estação de tratamento de resíduos licenciada pela FEPAM, conforme legislação vigente. A contratada será responsável por toda a logística e documentação necessárias para a destinação final adequada dos resíduos.

Para fornecimento do serviço pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto a ser adquirido, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

O Município efetuará o pagamento em parcela única total do valor do objeto em até 10 (dez) dias úteis após o efetivo cumprimento do objeto em total conformidade com as especificações exigidas e mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura.

A aquisição pretendida será realizada por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Pretende-se a contratação da limpeza das fossas conforme as quantidades discriminadas abaixo:

Item	Descrição	Endereço	Distrito	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Unidade de Saúde Quintão 24h	Av. Bancários – 827	Quintão	M ³	15	R\$190,00	R\$ 2.850,00

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

FORNECEDOR: MARCELO SILVEIRA DE SIQUEIRA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.152.314/0001-59, estabelecida na Rua Darcy Batista dos Santos, 277 - Centro, Balneário Pinhal/RS.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme documentos anexos, foram realizadas pesquisas de preços, tendo a empresa apresentado um custo final menor em comparação com outras empresas do mesmo ramo de atividade, restando demonstrado que o valor ofertado se mostra vantajoso.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 7580, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.850,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de serviço de limpeza de fossas sépticas do prédio da Unidade de Saúde do distrito de Quintão 24h. Esse serviço é essencial, visto que a fossa da Unidade está extravasando “chorume”, essa desobstrução evitará maiores problemas futuros.

Os requisitos para esta contratação estão descritos no item 3 deste Estudo Técnico Preliminar.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Diante disto, a princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a contratação de serviço de limpeza de fossa séptica no prédio da Unidades de Saúde do Quintão 24h, a desobstrução do “chorume” que está extravasando. Faz-se necessária a limpeza para restabelecer o pleno funcionamento do sistema de esgotamento sanitário.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a pretendida contratação, é preciso que algumas etapas sejam concluídas:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) comprovação de regularidade fiscal junto aos entes públicos;
- c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- e) realização de empenho;

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos produtos podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A não limpeza das fossas sépticas podem ter alguns impactos ambientais como:

- Contaminação do Solo e dos Lençóis Freáticos;
- Proliferação de Doenças;
- Poluição do Ar;
- Entre outros.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Palmares do Sul, 10 de janeiro de 2025.

Thaís de Lima Silveira
Servidora Responsável

Gabriela de Medeiros Ávila
Secretária Municipal da Saúde